



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 174, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de sexta parte e adicional por tempo de serviço e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 62 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica ratificado a concessão de adicional de tempo de serviço e de sexta-parte aos servidores públicos municipais constantes neste decreto, em conformidade a que dispõe a Lei Municipal nº 025, de 08 de outubro de 2004, fundamentado nos artigos 90 e 101, considerando os nomes e as gratificações abaixo indicados:

Servidor(a)	RG	CARGO	Adicional de Tempo de Serviço	Sexta-Parte
José Lazaro Vitor	7.527.762-1	Guarda/Vigia	05	01
Maria Rosane Ribeiro Almeida	17.287.378-2	Professor I	04	01
Valdirene Ap. ^a Correa de Almeida Fonseca	19.794.427-9	Professor I	05	01

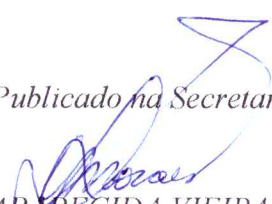
Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos a época da concessão das gratificações indicadas no artigo 1.º*, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3.º As despesas decorrentes deste decreto, correrão por conta das dotações Orçamentárias próprias.

P.M. de Taquarituba, 24 de dezembro de 2019.


JOSÉ CLÓVIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária